

## PORTARIA Nº 137/2020-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal e Estadual, especificamente:

CONSIDERANDO o disciplinamento da Lei Municipal nº 23/97, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade ao disposto no art. 104;

CONSIDERANDO a recomendação médica pelo o afastamento da servidora pública de suas atividades funcionais, em face da maternidade, bem como a orientação da Assessoria Jurídica desta municipalidade:

### **RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE** à servidora pública **UILMA DA SILVA VASCONCELOS**, matrícula nº 00855-9, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitária de Saúde, com lotação da Secretaria de Saúde, integrante da estrutura administrativa e organizacional desta municipalidade, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, com início em 18 de setembro de 2020 e término em 17 de janeiro de 2021, em conformidade aos normativos legais vigentes, servindo-lhe a presente como título.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir do dia 18 de setembro de 2020.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.  
Publique-se.  
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada – Paraíba, 18 de setembro de 2020.

**Jarbas de Melo Azevedo**  
Prefeito